



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.505/97

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PUBLICA A APPDRT - ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DA REGIÃO DO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e estatuiu e eu Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte lei:

ARTIGO - 1º É reconhecido como de UTILIDADE PUBLICA a entidade social ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS DA REGIÃO DO TAPAJÓS - APPDRT, com sede provisória na Av. Transamazônica, snº, Bairro Bela Vista, SL.3.

ARTIGO - 2º Os fins desta Associação serão exclusivamente para prover o bem-estar e integração social das pessoas portadoras de deficiência, através de atividades nas áreas de: educação, saúde, cultura, profissional, esporte, lazer, social, contudo sem fins lucrativo.

ARTIGO - 3º A Associação beneficiada com a presente lei, está sujeita as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.104/91.

ARTIGO - 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de junho de 1.997

EDILSON DIAS BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra

JOSE ROBERTO MENEZES CARMONA

Chefe de Gabinete